DECRETO Nº 6.370 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.998.

"Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, criada pelo Decreto nº 4.421 de 27 de abril de 1.990, fica constituída dos seguintes membros:

I - Presidente: Antonio Marinho da Silva (SEDES);

II - Vice Presidente: Antonio Jorge Trinca (SEMA);

III - Secretária Executiva: Maria Auxiliadora Amstalden Corrêa (SEMG);

IV - Representantes da Administração Municipal:

1 - SEMG: Odair Gonçalves de Oliveira (titular) e Ana Paula Faria Semionatto Oliveira (suplente);

2 - SENEJ: Lúcia dos Anjos Campos Brunetti (titular) e Hilda Grande Silva Bocayuva (suplente);

3 - SEPLAN: Jefferson Rumim Rodrigues (titular) e José Marcelo Mazzolli (suplente);

4 - SEF: José Ovídio Bigueti (titular) e Sálvio Alberto Martins (suplente);

5 - SEMA: Célio Alberto Pansonato (titular) e Edna Ap. Ferrarezzi Hackmann (suplente);

6 - SEMOP: Engº Osni Carlos Wulf (titular) e Carlos Roberto Silvério de Almeida (suplente);

7 - SEMURB: Sidney Agostinho Denny (titular) e Carlos Alberto de Sousa (suplente);

8 - SES: Dr. Willy Grover Clavijo Camacho (titular) e Dr. Odenir Sanssão Pivetta (suplente);

9 - SEME: Jacimara Martins Siqueira Miranda (titular) e Roberta Maria Banwart (suplente);

10 - SELT: Walter Cristiano Stavicki e Silva (titular) e Doraci Aparecida da Silva Semente (suplente);

11 - SEMFABES: Maria do Carmo Bressani Balan (titular) e Márcia Regina Mazza Riggio (suplente);

12 - SECULT: José Eduardo Rodrigues (titular) e Suely Florian Ueda (supente);

13 - SEDES: Luiz Carlos Rodrigues (titular) e Daniel Bueno (suplente);

14 - SEHAB: Romeu Feijó (titular) e Elisabete Cristina Canil (suplente);

15 - AR-1: José Carlos da Costa (titular) e Carlos Alberto de Sousa (suplente); e

16 - FIEC: Eloywaldo Brito de Paula (titular) e Robson Schiavinato Silva (suplente);

V - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Engº Florivaldo Belini (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba);

2 - Luiz Antonio de Almeida (Lions Clube de Indaiatuba);

3 - João do Carmo Silva;

4 - Engº San. Simão Pedro de Aguiar;

VI - GRUPO DE VISTORIA:

1 - Engº Walter Bertolini e Bióloga Telma Cristina Claus Menezes, do SAAE; e

2 - Engº Nilson Alcides Gaspar e Engº Edison Issamu Yoshida, da SEDES.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 6.246 de 13 de abril de 1.998.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de outubro de 1.998.

Reinaldo N Lopes Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito Municipal

JORNAL CIDADE
30 / 10 / 98